

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.006,
DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Homologa o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, José Roberto Freire Pimenta e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho,

Considerando o constante do Edital nº 14/2018, que trata do resultado final do Concurso Público do Tribunal Superior do Trabalho, resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público do Tribunal Superior do Trabalho para provimento dos cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa; Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança Judiciária; Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação; Analista Judiciário - Área Administrativa; Analista Judiciário - Área Judiciária; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas; Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade e Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação, constantes do item 3 do Edital nº 14/2018, de acordo com o estabelecido no item 18.5 do Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 24, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.500.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 45, §1º, Inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, §3º da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 487, de 15 de janeiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 4.500.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO I

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T		
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista								4.500.000
		Projetos								
02 122	0571 11BC	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina - PI								4.500.000
02 122	0571 11BC 0981	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI								4.500.000
			F		4	2	90	0	127	4.500.000
TOTAL - FISCAL										4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.500.000



ANEXO II

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T		
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista								4.500.000
		Atividades								
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho								4.500.000
02 122	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional								4.500.000
			F	3	2	90	0	127		4.500.000
TOTAL - FISCAL										4.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.500.000

ATO CONJUNTO Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Retifica o Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 10/2018, de 27/3/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Retificar o caput do art. 2º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 10, de 27/3/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 60, Seção 1, de 28/3/2018, p. 188-189, para onde se lê: "para o exercício de 2018", leia-se: "para o exercício de 2019".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ATO Nº 165, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Ato CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 161, de 22 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 121, de 26/6/2018, Seção 1, página 83.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA